

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 05/12/2013

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Aline	
Alzenir	UTFPF
Andriele	
Anne	
Gisele Mackert	CRESS
Leonor Zanella	CPSB/SEDS
Letícia Reis	UTFPF
Lucas	
Mara Ferreira	CPSE/SEDS
Maria Elisa	CAOP -JDH-MP
Nircélio Zobot	CRC/SEDS
Noemi Brittes	SESA
Plínio Marcondes Madureira	APAE/Jacarezinho
Sandra	SETI
Sionara	CPSB/SEDS
Vanusa	

4. Comissão de Políticas Sociais:

4.1 Protocolado nº13.011.974-3: Ofício do município de Pato Branco quanto a não adesão do Programa Viver Sem Limites.

Os documentos solicitados pelo CEAS que comprovam a renúncia ao PVSL foram encaminhados.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

4.2 Implantação Residência Inclusiva Estadual.

Estado implantar 2 Residências, levantou-se o estudo feito pelo Estado. Panorama da situação dos usuários no Estado bem como nas entidades que prestam serviços e observou-se a necessidade de reordenamento, Informou-se as dimensões e diretrizes que são do próprio SUAS, aliadas as condições que o CNAS provocou. São 3 Entidades que em convênio que estão em discussão, Pequeno Cotelengo, APAE

Curitiba, e Padre João Cerconello, são 35, 77 e 120 pessoas respectivamente, aproximação com os serviços público, a fim de mudança de paradigma – envolvimento com e na rede.

Aprimorar o programa, o PIA de forma realmente individualizada. PLANO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO – apresentação de todo o diagnóstico com estudo das entidades não apenas para o reordenamento, porém novos acolhimentos, e ainda a apresentação do monitoramento de processo e do resultado. Lei 004/2011 Portaria Interministerial MS/MDS.

PARECER DA COMISSÃO: A comissão APROVA o Plano e faz o encaminhamento:

- O CEAS deve provocar a discussão do BPC da pessoa com deficiência na regulação do uso de parte do recurso pela entidade – chamar o Conselho Estadual/Nacional da Pessoa com Deficiência, MP, OAB para o alinhamento da compreensão a fim de se assegurar direitos.

- Apresentação do Estatuto da Pessoa com Deficiência feita pelo COEDE, na perspectiva de integração das duas políticas.

PARECER DO CEAS: Aprovado

4.3 Protocolo 12.122.988-9 - Apresentação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense para ciência dos conselheiros.

Apresentou-se os documentos dos 100 municípios prioritários para a adesão ao incentivo PFP, aos moldes do Termo dos 30 primeiros municípios que receberam.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

4.4 Protocolo 13.001.441-0 - alteração da Deliberação 096-2013 que cria duas novas modalidades do Programa Família Paranaense.

Duas novas modalidades no Programa Família Paranaense – 1) *Transferência de renda direta às famílias* e 2) *Benefício sociais às famílias*. Mudança da deliberação anterior aprovando apenas o (1), e pensar melhor às questões na modalidade (2). Elaborou-se nova deliberação.

PARECER DA COMISSÃO: Aprovado o reordenamento do protocolo para uma única modalidade.

PARECER DO CEAS: Aprovado sendo que a deliberação ora discutida deverá ser analisada pelo NJA/SEDS, antes de ser publicada.

4.5 Atualização dos municípios que aderiram a modalidade AFAl.

No Estado 98 municípios aderiram ao AFAl, 80 não aderiram e 3 municípios desistiram.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente

PARECER DO CEAS: Ciente

4.6 Retorno do ofício do município de Toledo sobre a adesão ao AFAl.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente – referente ao Ofício 042/2013 do CMAS dirigido ao CEAS acatando a negativa do AFAl e do PFP.

PARECER DO CEAS: Ciente

4.7 Retorno do ofício do município de Campina Grande do Sul sobre adesão ao Programa Família Paranaense.

Ainda o CMAS não encaminhou resposta do ofício.

PARECER DA COMISSÃO: Aguardar.

PARECER DO CEAS: Encaminhamento de ofício ao CMAS solicitando a manifestação no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da correspondência registrada informando que caso aceite não seja efetuado

dentro desse prazo fica deliberado que a vaga será repassada para o próximo município da lista.

4.8 Protocolo nº 10.201.587-8 - Construção de CRAS município de Antônio Olinto;

Solicitou-se ao PARANACIDADE solicitando informações – o CRAS não foi implantado por conta de 2 licitações desertas, e informou que por conta de se encerrar o período de convênio do Paranacidade com a SETS encerra-se também o termo desta construção prevista.

PARECER DA COMISSÃO: 1) O município deve ser informado sobre o conteúdo da resposta do PARANACIDADE a fim de demonstrar o processo tramitado no convênio proposto. 2) Que a SEDS verifique a possibilidade de elencá-lo nas próximas expansões de construção de CRAS, informando ao município com cópia ao CEAS.

PARECER DO CEAS: Aprovado

4.9 Nota Técnica Conjunta CPSB/CPSE nº001/2013.

Referente ao horário de funcionamento de CRAS e CREAS nos municípios. E que o CEAS provoque ampla divulgação, Associações dos Municípios, CMASs, ER/SEDS.

PARECER DA COMISSÃO: Aprova a nota técnica, complementando texto com a informação de que os municípios podem sofrer sanções previstas em lei.

PARECER DO CEAS: Aprovando a nota técnica devendo ser incluído e listado todos os serviços tipificados prestados pela rede pública e privada para garantia de continuidade dos serviços, devendo esta Nota Técnica ser encaminhada aos Ers e MP.

4.10 Para conhecimento: Deliberação 97/2013 do CEDCA (Brincadeiras na Comunidade)

Recursos para direcionado aos CRAS, que poderão ser emprestados, porém com tutela no CRAS.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

4.11 Para conhecimento: Prontuário SUAS.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

INCLUSÃO DE PAUTA

4.12 Protocolado 12.123.074-7 - Referente a resposta da SEAB - sobre os critérios para distribuição de recursos CALAMIDADE PÚBLICA.

Conforme a resposta da SEAB, que informa os municípios que o levantamento do montante de estradas danificadas apenas e não o volume total das estradas a serem melhoradas, pois este recurso deveria ser apenas para se reestabelecer o fluxo, o trânsito que reorganiza o acesso aos bens e serviços necessários para a manutenção dos direitos.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente, e que se encaminhe resposta à AMCESPAR referente ao informe técnico 1544/2013 SEAB.

PARECER DO CEAS: Ciente e aprovado o encaminhamento da comissão

4.13 Protocolado 12.168.473-0 – Referente à Minuta de adesão do PAIF.

Aceite de cofinanciamento estadual

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

4.14 Protocolado 12.168.472-1 – Referente à Minuta de adesão do PAEF.

Aceite de cofinanciamento estadual.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente